



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

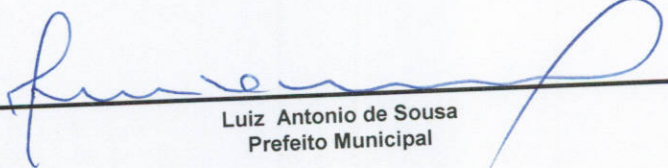
02.03.01.12.361.0006.2026 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00098	2.000,00
Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação	<hr/> 2.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	2.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00104	2.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	<hr/> 2.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 02 de Agosto de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal